

PÁG.

- 1- [ATAS](#)
 - 1.1- [516ª Reunião Ordinária](#)
 - 1.2- [269ª Reunião Extraordinária](#)
 - 1.3- [Reuniões de Comissões](#)
 - 2- [ORDENS DO DIA](#)
 - 2.1- [Comissões](#)
 - 3- [EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO](#)
 - 3.1- [Comissão](#)
 - 4- [TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES](#)
 - 5- [PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÕES ANTERIORES](#)
 - 6- [MATÉRIA ADMINISTRATIVA](#)
-

ATAS

**ATA DA 516ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA, EM 14 DE ABRIL DE 1994**

Presidência dos Deputados Elmiro Nascimento e
José Militão

SUMÁRIO: ABERTURA - 1ª PARTE (PEQUENO EXPEDIENTE): Ata - Correspondência: Ofícios, telegramas e cartão - **Apresentação de Proposições:** Projetos de Lei n°s 1.985 a 1.989/94 - Requerimentos n°s 5.266 a 5.269/94 - Requerimentos dos Deputados Tarcísio Henriques e Jorge Hannas e da Comissão de Defesa do Consumidor - **Comunicações:** Comunicações dos Deputados Tarcísio Henriques, Maria Elvira, Simão Pedro Toledo, Wanderley Ávila e Elmiro Nascimento (2) - **Oradores Inscritos:** Discursos dos Deputados Ronaldo Vasconcellos, Geraldo Rezende, José Militão, Tarcísio Henriques, Roberto Carvalho, Antônio Fuzatto e Raul Messias - **2ª PARTE (ORDEM DO DIA): 1ª Fase:** Leitura de comunicações apresentadas - Discussão e votação de pareceres: Parecer de Redação Final do Projeto de Lei n° 1.866/94; aprovação - Requerimentos: Requerimento do Deputado Tarcísio Henriques; discurso do Deputado Antônio Pinheiro; aprovação - Requerimentos do Deputado Jorge Hannas e da Comissão de Defesa do Consumidor; aprovação - **2ª Fase:** Discussão e votação de proposições: Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei n° 1.958/94; aprovação - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei n° 1.633/93; aprovação na forma do vencido em 1º turno - **ENCERRAMENTO.**

ABERTURA

- Às 14h15min, comparecem os Deputados:

Elmiro Nascimento - José Militão - Rêmolo Aloise - Elmo Braz - Roberto Carvalho - Sebastião Helvécio - Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Patrus - Aílton Vilela - Ajalmar Silva - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Antônio Fuzatto - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Antônio Pinheiro - Baldonado Napoleão - Bonifácio Mourão - Clêuber Carneiro - Cossimo Freitas - Dílzon Melo - Eduardo Brás - Ermano Batista - Geraldo da Costa Pereira - Geraldo Rezende - Geraldo Santana - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Homero Duarte - Ibrahim Jacob - Ivo José - Jaime Martins - João Batista - José Braga - Kemil Kumaira - Márcio Miranda - Marcos Helênio - Maria José Haueisen - Maria Olívia - Paulo Pettersen - Raul Messias - Reinaldo Lima - Roberto Amaral - Roberto Luiz Soares - Ronaldo Vasconcellos - Simão Pedro Toledo - Tarcísio Henriques - Wanderley Ávila - Wellington de Castro - Wilson Pires.

O Sr. Presidente (Deputado Elmiro Nascimento) - A lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª PARTE (PEQUENO EXPEDIENTE)

Ata

- O **Deputado Antônio Pinheiro**, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

- O **Deputado Antônio Fuzatto**, 1º-Secretário "ad hoc", lê a seguinte correspondência:

OFÍCIOS

Dos Srs. Manoel do Carmo Chaves Neto e Orlando Pessuti, Presidentes das Assembléias Legislativas do Amazonas e do Paraná, respectivamente, agradecendo convite para a reunião especial desta Assembléia em homenagem ao centenário de nascimento do Engº Dermeval José Pimenta.

Do Sr. Marcos Madureira, Presidente da Assembléia Legislativa do Espírito Santo, agradecendo o convite para a 6ª Sessão da Comissão Interestadual Parlamentar de Estudos para o Desenvolvimento Sustentável da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco - CIPE - São Francisco. (- À CIPE - São Francisco.)

Do Sr. Celso Barbosa Freire, Diretor Superintendente de Bens Imóveis da Secretaria de Administração, comunicando, em atenção a pedido de informações feito pela Comissão de Justiça a respeito do Projeto de Lei nº 1.466/93, que dá denominação ao centro de saúde do Município de Rio Espera, que não foi enviada cópia da referida proposição àquela Superintendência. (- À Comissão de Justiça.)

Do Sr. Celso Barbosa Freire, Diretor Superintendente de Bens Imóveis da Secretaria de Administração, comunicando, em atenção a pedido de informações feito pela Comissão de Educação a respeito do Projeto de Lei nº 1.665/93, que não existe estabelecimento, instituição nem próprio público com a denominação referida no projeto no Cadastro de Bens Imóveis do Estado. (- À Comissão de Educação.)

Do Sr. Onofre de Resende, Presidente da Associação Brasileira de Engenheiros Mecânicos - Seção Minas Gerais - ABEMEC - MG -, agradecendo o envio de exemplar da "Revista do Legislativo".

TELEGRAMAS

Dos Srs. Geraldo Bulhões e Hélio Garcia, Governadores dos Estados de Alagoas e Minas Gerais, respectivamente; e Luís Aureliano Gama de Andrade, Presidente da Fundação João Pinheiro, agradecendo o convite para participar da reunião especial em homenagem ao centenário de nascimento do Engº Dermeval José Pimenta.

CARTÃO

Do Desembargador Ayrton Maia, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, agradecendo o convite para participar da reunião especial em homenagem ao centenário de nascimento do Engº Dermeval José Pimenta.

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Pequeno Expediente.

Apresentação de Proposições

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 1.985/94

Dá nova denominação à Escola Estadual da Vila Nossa Senhora Aparecida 1.2.0.A, localizada no Município de Pará de Minas.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - A Escola Estadual da Vila Nossa Senhora Aparecida 1.2.0.A, localizada no Município de Pará de Minas, passa a denominar-se Escola Estadual Prefeito José Porfírio de Oliveira.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 14 de abril de 1994.

Antônio Júlio

Justificação: José Porfírio de Oliveira nasceu no Município de Pará de Minas, em 18/6/30, filho de Vicente Porfírio de Oliveira e de Maria das Dores Moreira. De origem humilde, desde tenra idade precisou trabalhar para ajudar a sustentar seus cinco irmãos. Trabalhou como engraxate, capinador de ruas, caixeiro de armazém, servente de pedreiro e comerciante. Em todas as atividades revelou grande perspicácia e espírito de liderança. Em 1962, já comerciante próspero, ingressou na política a convite de amigos, disputando a Prefeitura de Pará de Minas. Perdeu a eleição, ficando em 2º lugar. Em 1966, disputou-a mais uma vez tendo sido eleito com votação consagradora. Em 1972, novamente disputou a Prefeitura e novamente foi derrotado. Em 1976, voltou a disputar e a vencer o pleito. Em 1988, reelegeu-se Prefeito de sua terra pela terceira vez. Morreu no exercício do mandato, em 30/8/92, quando faltavam exatos 120 dias para o fim do seu Governo. Foi casado com Dagmar Pereira de Oliveira, que lhe sobrevive e com quem teve 7 filhos, um dos quais, Ângela Maria, já faleceu.

Durante seus três mandatos como Prefeito de Pará de Minas, José Porfírio de Oliveira sempre priorizou a educação. Construiu dezenas de prédios para abrigar escolas e creches. Em vida, recebeu o título de "Prefeito da Educação", do qual tinha enorme orgulho. Nada mais justo que dar o seu nome a uma das escolas de Pará de Minas.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 195, c/c o art. 104, inciso I, do

Regimento Interno.

PROJETO DE LEI N° 1.986/94

Declara de utilidade pública a Associação da Pastoral da Mulher Marginalizada, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública a Associação da Pastoral da Mulher Marginalizada, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 14 de abril de 1994.

Antônio Pinheiro

Justificação: Os movimentos feministas têm o inquestionável mérito de trazer à tona a discriminação de que são vítimas as mulheres. Se somarmos à discriminação sociocultural a perversidade das restrições econômicas, o quadro passa a ser ainda mais alarmante. A mulher pobre, vinda de lugares distantes, disposta a encontrar emprego e moradia digna nas grandes capitais, com raras exceções, acaba sendo empurrada para a prostituição, e não pode usufruir, em caso de doença, dos avanços tecnológicos de prevenção, diagnóstico e tratamento.

Esse quadro precisa ser mudado a partir de ações responsáveis e planejadas. É o que se propõe a fazer a Associação da Pastoral da Mulher Marginalizada ao se dedicar, especialmente, às vítimas da prostituição, de forma a minimizar esse grave problema social.

Por acreditarmos no expressivo trabalho realizado por essa entidade, submetemos o projeto de lei à apreciação de nossos pares, certos do seu apoio para a aprovação da matéria.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Direitos e Garantias Fundamentais, para deliberação, nos termos do art. 195, c/c o art. 104, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI N° 1.987/94

Declara de utilidade pública a Associação dos Aposentados e Pensionistas de Patos de Minas, com sede no Município de Patos de Minas.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Aposentados e Pensionistas de Patos de Minas, com sede no Município de Patos de Minas.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 14 de abril de 1994.

Hely Tarquínio

Justificação: A Associação dos Aposentados e Pensionistas de Patos de Minas é sociedade civil sem fins lucrativos e tem como objetivo congregar aposentados e pensionistas de Patos de Minas de modo a conservar seu espírito de união.

Além disso, a entidade representa grande parcela da sociedade local, visto que o número de seus associados cresce a cada dia, tornando-se, por isso, força social expressiva com voz e vez.

Não obstante só tenha sido registrada em 23/12/92, está em funcionamento desde 27/2/92, quando seu estatuto foi instituído.

Junta-se ao projeto, na oportunidade, a documentação exigida pela Lei n° 5.830, de 1971, para que as entidades sejam declaradas de utilidade pública.

Pelas razões expostas, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação do projeto em tela.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Saúde e Ação Social, para deliberação, nos termos do art. 195, c/c o art. 104, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI N° 1.988/94

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária Bela Vista - Bairro Recanto da Lagoa e Bairro Novo, com sede no Município de Pará de Minas.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária Bela Vista - Bairro Recanto da Lagoa e Bairro Novo, com sede no Município de Pará de Minas.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 14 de abril de 1994.

Francisco Ramalho

Justificação: A Associação Comunitária Bela Vista - Bairro Recanto da Lagoa e Bairro Novo é uma entidade civil, com caráter beneficente, cultural, de assistência social e de promoção humana, e tem por objetivo coordenar as obras e movimentos sociais dos moradores da comunidade, articulando, desenvolvendo e promovendo a ação dos moradores com relação aos problemas sociais, econômicos e educacionais, bem como aos trabalhos de assistência social e de formação do espírito comunitário.

Dessa forma, evidencia-se o caráter de utilidade pública da entidade, objetivamente demonstrado pela documentação anexa, e, em vista das altas finalidades a que se propõe este projeto de lei, espera-se dos nobres pares a sua aprovação.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Saúde e Ação Social, para deliberação, nos termos do art. 195, c/c o art. 104, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.989/94

Dispõe sobre a obrigatoriedade de incluir a matéria Orientação Sexual nos currículos de 5ª e 6ª séries do ensino fundamental das escolas estaduais.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Ficam obrigadas as escolas estaduais de Minas Gerais a adotar, nos currículos de 5ª e 6ª séries do ensino fundamental, a matéria Orientação Sexual.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 14 de abril de 1994.

Geraldo Rezende

Justificação: Pesquisa feita pela Datafolha em dez capitais do País, num universo de 5.078 pessoas, e publicada pela "Folha de S. Paulo" em 27/6/93, revelou que 86% dos moradores das principais cidades brasileiras aprovam a existência de programas de orientação sexual nas escolas.

Trata-se de medida de caráter urgente, pois sem orientação sexual nas escolas será impossível conter epidemias como a AIDS.

O adolescente de 11 a 15 anos necessita dessa orientação, tendo em vista a ausência dos pais, que, na maioria das vezes, trabalham fora de casa e não têm tempo suficiente para orientar seus filhos nesse assunto.

A educação sexual não ensina a fazer sexo, e sim, leva aos jovens informações sobre aborto, homossexualismo, doenças sexualmente transmissíveis e modos de evitá-las, métodos anticoncepcionais e esclarecimentos básicos sobre a vida sexual.

Constata-se, portanto, que as escolas e as famílias precisam cada vez mais de esclarecimentos e orientações a respeito da matéria.

Dessa forma, este projeto há de merecer a aprovação de nossos ilustres pares.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Educação para parecer, nos termos do art. 195, c/c o art. 103, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 5.266/94, do Deputado Agostinho Patrus, solicitando sejam instaurados processos de reabilitação dos ex-Deputados Clodesmidt Riani, José Gomes Pimenta e Sinval Bambirra. (- À Mesa da Assembléia.)

Nº 5.267/94, da Comissão de Defesa do Consumidor, solicitando seja formulado apelo ao Secretário da Saúde com vistas à interrupção por 90 dias da fiscalização de farmácias e drogarias, em cumprimento do art. 27 do Decreto nº 793/93 por parte desses estabelecimentos.

Nº 5.268/94, do Deputado Roberto Amaral, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com o Dr. Ruy Lage, Presidente da COPASA-MG, pelos constantes serviços que aquele órgão desenvolve no Norte de Minas. (- Distribuídos à Comissão de Saúde e Ação Social.)

Nº 5.269/94, da Deputada Maria Elvira, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com o Colégio Santo Agostinho pela passagem de seu 60º aniversário. (- À Comissão de Educação.)

Do Deputado Tarcísio Henriques, solicitando seja atribuído regime de urgência à tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 3/90, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Do Deputado Jorge Hannas, solicitando seja atribuído regime de urgência ao Projeto de Lei nº 1.878/94.

Da Comissão de Defesa do Consumidor, solicitando seja formulado apelo ao Presidente do Conselho Regional de Farmácia de Minas Gerais com vistas a que se suspenda a fiscalização das farmácias e drogarias, por 90 dias, para que estas se adaptem ao estipulado no Decreto nº 793/93, art. 27, na forma estabelecida pelo ofício circular STA/LDO007/94 do CRF-MG.

COMUNICAÇÕES

- São também encaminhadas à Mesa comunicações dos Deputados Tarcísio Henriques, Maria Elvira, Simão Pedro Toledo, Wanderley Ávila e Elmiro Nascimento (2).

Oradores Inscritos

- Os Deputados Ronaldo Vasconcellos, Geraldo Rezende, José Militão, Tarcísio Henriques, Roberto Carvalho, Antônio Fuzatto e Raul Messias proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

2ª PARTE (ORDEM DO DIA)

1ª Fase

O Sr. Presidente (Deputado José Militão) - Esgotado o prazo destinado à 1ª parte, a Presidência passa à 2ª parte da reunião, com a 1ª fase da Ordem do Dia, compreendendo

a discussão e a votação de pareceres e a votação de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o expediente da próxima reunião ordinária.

Leitura de Comunicações Apresentadas

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelos Deputados Maria Elvira - falecimento da Sra. Helena Guimarães de Souza, nesta Capital; Tarcísio Henriques - falecimento do Sr. Vicente Cavalari, em Cataguases; Simão Pedro Toledo - falecimento da Sra. Ilka Vilmar, no Rio de Janeiro; Wanderley Ávila - falecimento da Sra. Antônia dos Santos Ribeiro, em Pirapora; Elmiro Nascimento (2) - falecimento do Sr. Deusdero Pedro da Silva e da Sra. Filomena Pereira da Silva, em Patos de Minas (Ciente. Oficie-se.).

Discussão e Votação de Pareceres

O Sr. Presidente - Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 1.866/94. Em discussão, o parecer. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À sanção.

Requerimentos

O Sr. Presidente - Requerimento do Deputado Tarcísio Henriques, em que, nos termos regimentais, solicita seja atribuído regime de urgência à tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 3/90. Para encaminhar a votação, com a palavra, o ilustre Deputado Antônio Pinheiro.

- **O Deputado Antônio Pinheiro** profere discurso, que será publicado em outra edição.

O Sr. Presidente - Não há outros oradores inscritos. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa). Aprovado.

- A seguir, submetidos a votação, nos termos regimentais, são aprovados, cada um por sua vez, os requerimentos do Deputado Jorge Hannas - atribuição de regime de urgência à tramitação do Projeto de Lei nº 1.878/94; e da Comissão de Defesa do Consumidor - seja solicitada ao Presidente do Conselho Regional de Farmácia a interrupção por 90 dias da fiscalização de farmácias e drogarias pelo mencionado órgão.

2ª Fase

O Sr. Presidente - Esgotada a matéria destinada a esta fase, a Presidência passa à 2ª fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.958/94, do Governador do Estado, que autoriza o Estado de Minas Gerais a doar os imóveis que menciona (doação à União de imóveis localizados no Município de Unaí). A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.633/93, do Deputado Célio de Oliveira, que torna obrigatório os exames parasitológicos de fezes e de urina de rotina para os alunos de 1ª à 4ª séries do 1º grau da rede estadual de ensino do Estado de Minas Gerais. A Comissão de Educação opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Fica, portanto, aprovado em 2º turno, o Projeto de Lei nº 1.633/93 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

ENCERRAMENTO

O Sr. Presidente - Esgotada a matéria da pauta e não havendo oradores inscritos para o Grande Expediente, a Presidência encerra a reunião e convoca os Deputados para a ordinária de debates de amanhã, dia 15, às 9 horas. Levanta-se a reunião.

ATA DA 269ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 13 DE ABRIL DE 1994

Presidência dos Deputados José Ferraz e Bené Guedes

SUMÁRIO: ABERTURA - 1ª PARTE: Ata - 2ª PARTE (ORDEM DO DIA): Chamada de verificação de "quorum"; existência de número regimental para apreciação da matéria - Discussão e votação de proposições: Prosseguimento da votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 32/94; chamada de votação nominal; aprovação - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.919/94; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.916/94; apresentação da Emenda nº 2; encerramento da discussão; envio do projeto com a emenda à Comissão de Educação - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.917/94; apresentação das Emendas nºs 2 a 4; encerramento da discussão; envio do projeto com as emendas à Comissão de Educação - **ENCERRAMENTO.**

ABERTURA

- Às 9h15min, comparecem os Deputados:

José Ferraz - Elmiro Nascimento - Rêmoló Aloise - Elmo Braz - Roberto Carvalho - Bené Guedes - Sebastião Helvécio - Amílcar Padovani - Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Patrus - Aílton Vilela - Ajalmar Silva - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Anderson Aduato - Antônio Carlos Pereira - Antônio Fuzatto - Antônio Júlio - Antônio Pinheiro - Arnaldo Canarinho - Baldonado Napoleão - Bernardo Rubinger - Célio de Oliveira - Clêuber Carneiro - Cássimo Freitas - Dílzon Melo - Eduardo Brás - Ermano Batista - Francisco Ramalho - Geraldo da Costa Pereira - Geraldo Rezende - Geraldo Santanna - Gilmar Machado - Glycon Terra Pinto - Homero Duarte - Ibrahim Jacob - Ivo José - Jaime Martins - João Batista - João Marques - Jorge Hannas - José Braga - José Laviola - José Leandro - José Maria Pinto - José Renato - Marcelo Cecé - Márcio Miranda - Maria José Haueisen - Maria Olívia - Mauri Torres - Milton Salles - Péricles Ferreira - Roberto Luiz Soares - Romeu Queiroz - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Costa - Simão Pedro Toledo - Tarcísio Henriques - Wanderley Ávila - Wellington de Castro - Wilson Pires.

O Sr. Presidente (Deputado Bené Guedes) - A lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª PARTE

Ata

- A Deputada Maria Olívia, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª PARTE (ORDEM DO DIA)

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª parte da reunião, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

Chamada de Verificação de "Quorum"

O Sr. Presidente - Havendo matéria na pauta para cuja apreciação é necessário "quorum" qualificado, a Presidência determina ao 1º-Secretário que proceda à chamada para verificação de "quorum". Na sua ausência, convoca a Deputada Maria Olívia para, nas funções de 1º Secretário, proceder à chamada.

O Sr. Secretário - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 43 Deputados; outros 3 se encontram nas comissões. Há, portanto, número para votação da matéria constante na pauta.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Prosseguimento da votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 32/94, do Tribunal de Justiça, que altera a composição numérica do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinam pela sua aprovação. A Presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, em conformidade com o art. 263, inciso I, do Regimento Interno. Os Deputados que desejarem aprová-lo deverão responder "sim", e os que desejarem rejeitá-lo deverão responder "não". Antes, porém, a Presidência lembra ao Plenário que, nos termos do art. 200 do Regimento Interno, o projeto de lei complementar será aprovado se obtiver 39 votos favoráveis.

Com a palavra, o 1º-Secretário, para proceder à chamada de votação nominal. Na sua ausência, a Presidência convoca o 5º-Secretário, Deputado Amílcar Padovani, para proceder à chamada.

O Sr. Secretário - (- Faz a chamada.)

- Responderam "sim" à chamada nominal os seguintes Deputados:

Elmiro Nascimento - Rêmoló Aloise - Roberto Carvalho - Sebastião Helvécio - Amílcar Padovani - Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Patrus - Aílton Vilela - Ajalmar Silva - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Antônio Carlos Pereira - Antônio Fuzatto - Antônio Júlio - Antônio Pinheiro - Arnaldo Canarinho - Baldonado Napoleão - Clêuber Carneiro - Cássimo Freitas - Dílzon Melo - Eduardo Brás - Ermano Batista - Geraldo da Costa Pereira - Geraldo Rezende - Geraldo Santanna - Gilmar Machado - Homero Duarte - Ibrahim Jacob - Ivo José - João Batista - Jorge Hannas - José Braga - José Laviola - José Leandro - José Renato - Maria José Haueisen - Maria Olívia - Mauri Torres - Milton Salles - Péricles Ferreira - Roberto Luiz Soares - Romeu Queiroz - Sebastião Costa - Simão Pedro Toledo - Tarcísio Henriques - Wanderley Ávila - Wellington de Castro - Wilson Pires.

O Sr. Presidente - Responderam "sim" 48 Deputados. Nenhum Deputado respondeu "não". Está aprovado o Projeto de Lei Complementar nº 32/94, do Tribunal de Justiça. À Comissão de Fiscalização Financeira.

O Sr. Presidente - Votação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.919/94, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a cancelar cláusulas decorrentes de lei e constantes em escritura de doação de imóvel ao Município de Três Corações. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do

Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Justiça. Em votação, o substitutivo. Os Deputados que o aprovam permaneçam como estão. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado o Projeto de Lei nº 1.919/94 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.916/94, do Governador do Estado, que organiza o Conselho Estadual de Cultura. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Educação opina pela sua aprovação com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela sua aprovação com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Educação. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos.

- Vem à Mesa:

EMENDA Nº 2 AO PROJETO DE LEI Nº 1.916

Acrescente-se onde convier:

"Art. - O art. 107 da Lei nº 11.406, de 28 de janeiro de 1994, passa a ter a seguinte redação:

'Art. 107 - O Conselho Curador da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG - tem a seguinte composição:

I - membros natos:

- a) o Secretário de Estado da Saúde, que será seu Presidente;
- b) o Secretário Adjunto da Saúde, que será o seu Vice-Presidente;
- c) o Superintendente-Geral da FHEMIG, que será o seu Secretário Geral;

II - membros não natos:

- a) 2 (dois) representantes da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais;
- b) 2 (dois) representantes do Conselho Estadual de Saúde, indicados por seus pares;
- c) 2 (dois) representantes da Secretaria de Estado da Casa Civil;
- d) 2 (dois) representantes da Secretaria de Estado da Fazenda;
- e) 2 (dois) representantes da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral;
- f) 2 (dois) representantes da Secretaria de Estado de Recursos Humanos e Administração.

§ 1º - O Vice-Presidente do Conselho Curador substituirá o Presidente em seus impedimentos legais e eventuais.

§ 2º - Poderão participar das sessões do Conselho Curador, sem direito a voto, Diretores e servidores da FHEMIG, com o objetivo de fornecer suporte técnico e administrativo às decisões de colegiado.

§ 3º - Os membros não-natos do Conselho Curador serão designados pelo Governador do Estado, para mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.

§ 4º - O membro do Conselho que não comparecer à reunião mensal ou a qualquer reunião extraordinária não fará jus à verba honorária do mês em que se tiver realizado a reunião.

§ 5º - Os membros suplentes nomeados pelo Governador do Estado até esta data ficam transformados em membros titulares.'."

Romeu Queiroz

Justificação: Os atuais suplentes do Conselho Curador da FHEMIG, excluídos os do Conselho Estadual de Saúde, que não foram nomeados até esta data, têm participado efetivamente dos trabalhos do Conselho Curador, por uma questão de necessidade. Por ser a FHEMIG uma fundação de grande vulto e, conseqüentemente, com inúmeras questões que exigem do Conselho Curador participação intensa, decisões e deliberações sobre unidades diversas, o Presidente tem convocado, pela exigência dos trabalhos, os titulares e os suplentes. O que se sugere, portanto, é a legalização de situação que já existe de fato. Não haverá despesas adicionais, uma vez que, quando convocados, os atuais suplentes são remunerados.

O Sr. Presidente - Encerra-se a discussão. No decorrer da discussão, o Deputado Romeu Queiroz apresentou ao projeto emenda que recebeu o nº 2. Em face do que dispõe o § 2º do art. 195 do Regimento Interno, a Presidência vai encaminhar a emenda à Comissão de Educação para receber parecer.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.917/94, do Governador do Estado, que dispõe sobre o Plano Integrado para o Desenvolvimento do Turismo em Minas Gerais e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Educação opina pela sua aprovação. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos.

- Vêm à Mesa:

EMENDAS AO PROJETO DE LEI Nº 1.917/94

EMENDA Nº 2

Dê-se ao art. 8º a seguinte redação:

Art. 8º - As ações propostas para os programas regionais serão formuladas, coordenadas e executadas pela Secretaria de Estado de Esportes, Lazer e Turismo -

SELT -, por meio da Empresa Mineira de Turismo - TURMINAS.

Parágrafo único - Mediante convênios e acordos específicos, a Secretaria de Estado de Esportes, Lazer e Turismo - SELT -, por meio da Empresa Mineira de Turismo - TURMINAS - descentralizará a execução das ações de que trata este artigo pelos órgãos da administração pública estadual, de acordo com a sua competência, conforme a relação das atividades e projeto apresentados no anexo desta lei.

Justificação: Com a presente emenda pretende-se: atribuir aos órgãos de turismo a responsabilidade central pela formulação, coordenação e execução da política estadual de turismo e do PLANITUR-MG, compatibilizando a legislação setorial do Estado com a legislação federal específica (Lei nº 8.181, de 28/3/91); impedir a atomização das ações de promoção do desenvolvimento do turismo, pulverizadas no projeto original com a atribuição de responsabilidades de formulação de programas a 18 diferentes órgãos; restabelecer a significação da existência de órgãos específicos para o turismo; manter o espírito do projeto de lei original, estabelecendo a descentralização executiva, via convênios com a TURMINAS, para diversos órgãos e entidades da administração pública estadual, conforme sua competência.

Sala das Reuniões, 29 de março de 1994.

Ronaldo Vasconcellos

EMENDA N° 3

Dê-se ao art. 5° a seguinte redação:

"Art. 5° - A alocação de recursos públicos estaduais pertinente às ações propostas no PLANITUR-MG será especificada na proposta orçamentária para cada exercício.

Parágrafo único - As ações do PLANITUR-MG de que trata este artigo serão apresentadas em programa anual de trabalho elaborado pela Empresa Mineira de Turismo - TURMINAS - e aprovado pela Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo, por intermédio do Conselho Estadual de Turismo - CET."

Justificação: Pretende-se com a emenda estabelecer a responsabilidade da SELT e da TURMINAS na elaboração dos programas que darão origem à proposta orçamentária setorial, bem como submetê-los à prévia aprovação - no âmbito da SELT - do CET, compatibilizando as alterações no Projeto de Lei nº 1.918/94, que trata do assunto, com as que são aqui sugeridas.

Sala das Reuniões, 29 de março de 1994.

Ronaldo Vasconcellos

EMENDA N° 4

Dê-se ao art. 7° a seguinte redação:

"Art. 7° - Os programas regionais a que se refere o artigo anterior deverão contemplar as ações propostas em todos os subprogramas apresentados no anexo desta lei, cabendo sua execução, mediante convênios e acordos específicos com a Empresa Mineira de Turismo - TURMINAS -, aos seguintes órgãos e entidades:

I - ao Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA-MG, a execução das ações que comporão o subprograma Inventariação, Restauração e Preservação do Patrimônio Histórico e Artístico;

II - ao Instituto Estadual de Floresta - IEF - e à Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM -, a execução das ações que comporão o subprograma Inventariação, Recuperação e Conservação do Patrimônio Natural;

III - à Secretaria de Estado da Cultura, à Secretaria de Estado de Indústria e Comércio e ao Instituto de Agropecuária - IMA -, executar as ações que comporão o subprograma Inventariação, Organização e Incentivo de Eventos Turísticos;

IV - à Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social, executar as ações que comporão o subprograma Inventariação, Incentivo e Proteção do Artesanato Mineiro;

V - à Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG - e à Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais - UTRAMIG -, a execução das ações que comporão o subprograma Formação e Aperfeiçoamento de Recursos Humanos;

VI - ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG -, à Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA -, à Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG - e ao Departamento Estadual de Telecomunicações de Minas Gerais - DETEL-MG, executar as ações que comporão o subprograma Adequação da Infra-Estrutura;

VII - ao Instituto de Desenvolvimento Industrial de Minas Gerais - INDI -, executar as ações que comporão o subprograma Ampliação do Potencial Receptivo e Implantação de Novos Pólos Turísticos;

VIII - à Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, executar as ações que comporão o subprograma Coordenação, Acompanhamento e Avaliação da Política de Turismo.

Parágrafo único - Caberá à Empresa Mineira de Turismo - TURMINAS - a execução direta das ações que comporão os subprogramas Pesquisa das Tendências da Demanda Turística, Incentivo ao Turismo Social, Calendário de Eventos Turísticos e Divulgação do Produto Turístico."

Justificação: Com a presente emenda pretende-se: substituir as responsabilidades de elaboração pelas de execução, na ação de órgãos e entidades da administração pública

estadual; estabelecer a descentralização executiva dos programas afetos à competência dos mesmos órgãos e entidades, sempre através de convênios com a Empresa Estadual de Turismo - TURMINAS; compatibilizar o disposto nos incisos do projeto de lei original com o disposto neste artigo, substituindo a responsabilidade de elaboração pela de execução, em cada um deles; eliminar (inciso V) responsabilidades específicas atribuídas à Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo, transferindo-as para a esfera de competência executiva privativa da TURMINAS, como disposto nas modificações do art. 8º, parágrafo único; transferir (eliminação do inciso IX) responsabilidades - tecnicamente inalienáveis dos órgãos de turismo - da Secretaria de Estado de Comunicação Social para a TURMINAS, no mesmo art. 8º e seu parágrafo único.

Sala das Reuniões, 29 de março de 1994.

Ronaldo Vasconcellos

O Sr. Presidente - Encerra-se a discussão. No decorrer da discussão, o Deputado Ronaldo Vasconcellos apresentou emendas ao projeto, as quais receberam os n.ºs 2, 3 e 4. Em face do que dispõe o § 2º do art. 195 do Regimento Interno, a Presidência vai encaminhar as emendas à Comissão de Educação para receber parecer.

ENCERRAMENTO

O Sr. Presidente - Cumprido o objetivo da convocação, a Presidência encerra a reunião e convoca os Deputados para a ordinária de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada, e para a reunião especial, também de hoje, dia 13, às 20 horas, destinada a homenagear o Engº Dermeval José Pimenta Filho pela passagem do centenário do seu nascimento. Levanta-se a reunião.

ATA DA 12ª REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO E LAZER E DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Às dez horas e quarenta e cinco minutos do dia vinte e três de março de mil novecentos e noventa e quatro, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Simão Pedro Toledo (substituindo o Deputado Cléuber Carneiro, por indicação da Liderança do BRD), Francisco Ramalho (substituindo o Deputado Antônio Pinheiro, por indicação da Liderança do PSDB), Ronaldo Vasconcellos (substituindo o Deputado Ermano Batista, por indicação da Liderança do PL) e Bernardo Rubinger (substituindo o Deputado Célio de Oliveira, por indicação da Liderança do PTB), membros da Comissão de Constituição e Justiça; Romeu Queiroz (substituindo o Deputado Cássimo Freitas, por indicação da Liderança do PMDB), Francisco Ramalho e Ambrósio Pinto, membros da Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Lazer; Célio de Oliveira, Baldonedo Napoleão, Dílzon Melo e Ambrósio Pinto (substituindo este ao Deputado João Marques, por indicação da Liderança do PP), membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Célio de Oliveira, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Francisco Ramalho que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. O Presidente esclarece que a reunião tem por finalidade apreciar os pareceres sobre os Projetos de Lei n.ºs 1.918 e 1.920/94, ambos no 1º turno e do autoria do Governador do Estado, os quais dispõem sobre o Conselho Estadual de Turismo - CET - e a reorganização da Fundação Helena Antipoff, respectivamente. A seguir, o Presidente redistribui o parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Deputado Bernardo Rubinger, que emite parecer pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei n.º 1.918/94. Submetido a discussão e votação, é o parecer aprovado. A Presidência passa a palavra ao Deputado Ambrósio Pinto, relator da Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Lazer, o qual emite parecer favorável à aprovação do referido projeto. Na fase de discussão do parecer, o Deputado Francisco Ramalho apresenta uma proposta de emenda. O Deputado Romeu Queiroz sugere uma alteração na referida proposta. O relator, Deputado Ambrósio Pinto, opina pelo acolhimento das propostas. Encerrada a discussão, a Presidência submete a votação parecer da Comissão de Educação, com as propostas de emendas, que, aprovadas, receberam o n.º 1. Havendo alteração do parecer, com a qual concorda o relator, o Presidente suspende a reunião por 10 minutos para que se elabore a nova redação do parecer da Comissão de Educação, nos termos do § 1º do art. 138 do Regimento Interno. Reabertos os trabalhos, o Presidente solicita aos Deputados da Comissão de Educação que subscrevam a nova redação do parecer e, a seguir, redistribui o parecer da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária ao Deputado Baldonedo Napoleão, que emite parecer favorável à aprovação do parecer com a Emenda n.º 1, da Comissão de Educação. Colocado em discussão e votação, é o parecer aprovado. Ato contínuo, o Presidente suspende a reunião por 5 minutos para recomposição de "quorum". A reunião é reaberta, com a presença dos Deputados Simão

Pedro Toledo e Bernardo Rubinger (substituindo os Deputados Clêuber Carneiro e Geraldo Rezende, respectivamente, por indicação da Liderança do BRD), Francisco Ramalho (substituindo o Deputado Antônio Pinheiro, por indicação da Liderança do PSDB), Ronaldo Vasconcellos (substituindo o Deputado Ermano Batista, por indicação da Liderança do PL) e Romeu Queiroz, membros da Comissão de Constituição e Justiça; Francisco Ramalho, Ambrósio Pinto e Romeu Queiroz (substituindo este ao Deputado Cássimo Freitas, por indicação da Liderança do BRD), membros da Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Lazer; Célio de Oliveira, Baldoneto Napoleão, Dílzon Melo e Ambrósio Pinto (substituindo este ao Deputado João Marques, por indicação da Liderança do PMDB), membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária. O Presidente passa à discussão e votação dos pareceres sobre o Projeto de Lei nº 1.920/94 e redistribui o parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Deputado Romeu Queiroz, que emite parecer pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade da matéria. Submetido a discussão e a votação, é este parecer aprovado. O parecer da Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Lazer é redistribuído ao Deputado Francisco Ramalho, que emite parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 1.920/94. Colocado em discussão e votação, é o parecer aprovado. A seguir, o Presidente passa a palavra ao Deputado Baldoneto Napoleão, relator da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, que emite parecer favorável à aprovação do mencionado projeto. Submetido a discussão e a votação, é o parecer aprovado. Cumprida a finalidade da reunião, o Presidente agradece a presença dos parlamentares, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 12 de abril de 1994.

Cássimo Freitas, Presidente - Geraldo Rezende - Maria José Haueisen - Roberto Amaral - Ambrósio Pinto - Francisco Ramalho.

ATA DA 110ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Às nove horas e trinta minutos do dia sete de abril de mil novecentos e noventa e quatro, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Célio de Oliveira, Roberto Amaral, José Renato e Ivo José (substituindo este ao Deputado Antônio Carlos Pereira por indicação da Liderança do PT), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Célio de Oliveira, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado José Renato que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a pauta e passa à leitura de telex do Presidente do Banco do Nordeste do Brasil, Dr. João Alves de Melo, que justifica sua ausência, como convidado da Comissão, na reunião de 5/4/94. Logo após, redistribui ao Deputado Ivo José, no 1º turno, o Projeto de Lei nº 756/92, do Deputado Ermano Batista, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE -, de Jequeri. Encerrada a 1ª parte dos trabalhos, passa-se à 2ª fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação de parecer sobre proposição sujeita à apreciação do Plenário da Assembléia. Dando prosseguimento, a Presidência passa a palavra ao Deputado Ivo José, que emite parecer, mediante o qual conclui pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 756/92 com a Emenda nº 1. Submetido a discussão e votação, é o parecer aprovado. Em seguida, passa-se à 3ª fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia. O Deputado José Renato emite parecer favorável à aprovação do Requerimento nº 5.059/94, do Deputado Roberto Amaral. Colocado em votação, é aprovada a proposição. O Presidente designa o Deputado Ivo José para relatar os processos de aplicação de recursos oriundos de subvenções sociais das seguintes entidades: Associação Regional de Pessoas Portadoras de Deficiência, de Barbacena; Associação dos Idosos Cidade Alta Carapina (ADI), de Governador Valadares; Obras Sociais da Paróquia de São José Operário, de Divinópolis; Fundação Gregório F. Baremlitt, de Uberaba; Associação dos Deficientes Físicos, de Uberaba; Centro Espírita Humildade, Amor e Luz, de Monte Carmelo; Projeto Pão e Água Viva, de São João del-Rei; Albergue São Francisco de Assis, de São Tiago; Associação dos Moradores e Amigos, de Mesquita; Fraternidade Assistencial Lucas Evangelista - FALE -, de Uberlândia; Núcleo Comunitário dos Amigos de Passa-Tempo, de Passa-Tempo; Associação Unida do Bairro Washington Pires, de Ibitiré; Associação de Apoio Comunitário do Conjunto Habitacional Água Branca, de Contagem; Sociedade Missionária de Recuperação Humana e Desafio Jovem do Rio Doce - DEJORD -, de Governador Valadares; o Deputado Roberto Amaral, para relatar os processos de aplicação de recursos oriundos de subvenções sociais das seguintes entidades: União da Mocidade Espírita de Uberaba, de Uberaba; Conselho Particular de Piunhi da Sociedade de São Vicente de Paulo - SSVF -, de Piui; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE -, de Prata; Associação Cristã de Moços em Minas Gerais, de Belo Horizonte; Associação dos Moradores de Várzea de Baixo - AMOVAB -, de Tiradentes; Associação de Desenvolvimento e Assistência Social, Educacional e Desportivo, de Pará de Minas; Fundação Municipal do Bem-Estar do Menor, de Diamantina; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, de

Patos de Minas; Associação Beneficente Santo Antônio de Pádua, de São João Nepomuceno; Associação Comunitária Centreal, de Entre-Rios de Minas; Casa de Caridade Manoel Gonçalves de Souza Moreira, de Itaúna; Conselho de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade da Pedra, de Itaúna; Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Vargem Grande, de Itacambira; Associação dos Moradores de Padre Carvalho, de Grão-Mogol; Sociedade Unidos Leme Pradense, de Minas Novas; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, de Carmo do Rio Claro; Caixa Escolar José Alves da Escola Estadual do Barreiro, de Poço Fundo; Associação de Proteção à Maternidade e Infância, de Paraguaçu; Corporação Musical e Educacional Santa Cecília, de Barbacena; Caixa Escolar Francisco Antônio Pires, de Barroso; Ação Feminina de Assistência Social - AFAS -, de Barbacena; Núcleo Assistencial do Desenvolvimento Comunitário dos Amigos de Missionário, de Alto Rio Doce; Associação Homens do Amanhã, de Governador Valadares; Associação Feminina Unidas dos Palmares, de Ibirité; Associação Cristã de Moços em Minas Gerais, de Belo Horizonte; Associação Comunitária de Padre Paraíso, de Padre Paraíso; Conselho de Desenvolvimento Comunitário da Ilha, de Arcos; Sociedade Amigas da Cultura, de Belo Horizonte; Associação de Proteção à Maternidade e à Infância, de Sabinópolis, e Centro Evangélico do Bem-Estar do Menor da Igreja Missionária Filadélfia, de Nazareno; e o Deputado José Renato, para relatar os processos de aplicação de recursos oriundos de subvenções sociais das seguintes entidades: Associação da Conferência de São Vicente de Paulo, de Prata; Fundação de Aprendizagem e Desenvolvimento Social do Menor, de Uberlândia; Conselho Comunitário Assis Chateaubriand, de Belo Horizonte; Vila Vicentina Santo Antônio, de Ibirité; Instituto de Arquitetos do Brasil, de Belo Horizonte; Lira Ceciliana, de Prados; Associação Família de Maria (Instituto Padre Cunha), de Barbacena; Instituto Histórico e Geográfico Tiradentes, de Tiradentes; Associação de Desenvolvimento Comunitário, de Resende Costa; Instituto Maria Imaculada (Inspetoria Madre Mazzarello), de Barbacena; Associação Comunitária do Bairro Bela Vista, de Rubim; Grupo de Jovens Van Mellis, de Governador Valadares; Clube de Mães D. Rosalina José de Moura, de Morada Nova de Minas; Associação Comunitária dos Bairros do Município de Estrela do Indaiá, de Estrela do Indaiá; Creche Comunitária Lar Infantil Dorcas, de Belo Horizonte; Santa Casa de Misericórdia, de Pompéu; Obras Sociais da Paróquia São Sebastião, de Itatiaiuçu; Fraternidade Assistencial Lucas Evangelista, de Uberlândia; Centro Comunitário Rural de Lagoinha, de Salinas; Associação Comunitária Rural de Água Preta, de Salinas; Aliança Nacional da Juventude, de Pouso Alegre; Hospital de Gimirim, de Poço Fundo; Associação Comunitária dos Amigos do Bairro Grogotó, de Barbacena; Associação de Desenvolvimento Comunitário dos Amigos de Ressaquinha, de Ressaquinha; Associação Fraterna Cáritas, de Conquista; Esporte Clube Rosário, de Ouro Preto; Lar São Francisco de Assis, de Governador Valadares; Creche Comunitária Maria Floripes, de Belo Horizonte; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE -, de Carmo da Cachoeira; Centro de Desenvolvimento Comunitário, de Carmo da Cachoeira; Sociedade Amigas da Cultura, de Belo Horizonte, e Associação dos Moradores da Comunidade de Boqueirão Médio, de Salinas. Ato contínuo, a Presidência passa a palavra ao Deputado Ivo José, que emite parecer sobre os processos de aplicação de recursos oriundos de subvenções sociais a ele distribuídos nesta reunião, por meio dos quais conclui pela aprovação da matéria. Colocados em discussão e votação, cada um por sua vez, são os pareceres aprovados. O Deputado Roberto Amaral emite parecer, mediante o qual conclui pela aprovação dos processos de aplicação de recursos oriundos de subvenções sociais a ele distribuídos nesta reunião. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são os pareceres aprovados. Em seguida, o Deputado José Renato emite parecer sobre os processos de aplicação de recursos oriundos de subvenções sociais a ele distribuídos nesta reunião, concluindo pela aprovação dos mesmos. Colocados em discussão e votação, cada um por sua vez, são os pareceres aprovados. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina que se lavre a ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 14 de abril de 1994.

Roberto Amaral, Presidente - Raul Messias - João Marques - Eduardo Brás.

ATA DA 77ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE REDAÇÃO

Às onze horas do dia doze de abril de mil novecentos e noventa e quatro, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Péricles Ferreira, Geraldo Rezende (substituindo este ao Deputado Geraldo Santanna, por indicação da Liderança do PMDB) e Célio de Oliveira (substituindo à Deputada Maria Olívia, por indicação da Liderança do PTB), membros da supracitada Comissão. O Vice-Presidente, Deputado Péricles Ferreira, assume a direção dos trabalhos e, havendo número regimental, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado Geraldo Rezende que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. Em seguida, o Presidente distribui ao Deputado Geraldo Rezende os Projetos de Lei nºs 905/92, 1.393 e 1.324/93 e 1.915/94; e ao Deputado Célio de Oliveira, os Projetos de Lei nºs 1.600, 1.603, 1.652 e 1.718/93. Passa-se, então, à 2ª parte da reunião, em que são

discutidas e votadas as proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia. O Deputado Geraldo Rezende emite pareceres, mediante os quais conclui pela aprovação dos Projetos de Lei n°s 1.324/93 e 1.915/94. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados os pareceres. Passa-se, a seguir, à fase em que são apreciadas as proposições de deliberação conclusiva das comissões. O Deputado Geraldo Rezende emite pareceres, mediante os quais conclui pela aprovação dos Projetos de Lei n°s 905/92 e 1.393/93. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados os pareceres. Com a palavra, o Deputado Célio de Oliveira emite pareceres, mediante os quais conclui pela aprovação dos Projetos de Lei n°s 1.600, 1.603, 1.652 e 1.718/93. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados os pareceres. Cumprida a finalidade da reunião, o Presidente agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 14 de abril de 1994.

Maria Olívia, Presidente - José Maria Pinto - Baldonado Napoleão.

ORDENS DO DIA

ORDEM DO DIA DA 99ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 19/4/94

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projetos de Lei n°s 1.546/93, do Deputado Antônio Pinheiro; 1.852/93, da Comissão Especial para Participar das Ações do Governo de Minas Gerais, Que se Engaja na Luta contra a Fome e a Miséria; 1.410/93, do Deputado José Laviola; 1.858/93, do Deputado Marcos Helênio.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projetos de Lei n°s 1.467/93, do Deputado João Batista; 1.877/94, do Deputado José Leandro; 1.896, 1.898, 1.902, 1.903 e 1.906/94, do Deputado Raul Messias.

ORDEM DO DIA DA 45ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, A REALIZAR-SE ÀS 11 HORAS DO DIA 19/4/94

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projetos de Lei n°s 1.914/94, do Governador do Estado; 1.676/93, do Deputado José Militão; 1.736/93, do Deputado Sebastião Costa; 1.807 e 1.808/93, do Deputado Tarcísio Henriques.

ORDEM DO DIA DA 4ª REUNIÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, A REALIZAR-SE ÀS 9 HORAS DO DIA 20/4/94

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: realizar audiência pública com entidade da sociedade civil para discutir os procedimentos da atual direção da Caixa Beneficente dos Guardas Cíveis e Fiscais de Trânsito do Estado de Minas Gerais.

Convidados: Drs. José Resende de Andrade, Wanderley Vieira de Andrade e João Evangelista Brandão, respectivamente, Presidente, Diretor Administrativo e Secretário da Caixa Beneficente dos Guardas Cíveis e Fiscais de Trânsito do Estado de Minas Gerais; e contribuintes da entidade.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Administração Pública

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Antônio Fuzatto, José Renato, Dílzon Melo, Ermano Batista e Sebastião Costa, membros da referida Comissão para a reunião extraordinária a ser realizada às 11 horas do dia 19/4/94, na Sala das Comissões, com a finalidade de se apreciar a matéria constante na pauta.

Sala das Comissões, 15 de abril de 1994.

Tarcísio Henriques, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI

Nº 1.779/93

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

O projeto de lei em análise, do Deputado Bené Guedes, pretende declarar de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Santana, com sede no Município de Muriaé.

Publicada, foi a matéria encaminhada, para exame preliminar, à Comissão de Constituição e Justiça, que não encontrou impedimento à sua tramitação.

Cabe, agora, a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria, no 1º turno, obedecendo ao que prescreve o Regimento Interno.

Fundamentação

A mencionada Associação tem por objetivo promover o desenvolvimento social, econômico e cultural da comunidade em que atua, bem como canalizar os esforços dos associados para a solução dos problemas específicos do Bairro Santana.

Assim sendo, a entidade merece ser declarada de utilidade pública.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.779/93, no 1º turno, na forma proposta.

Sala das Comissões, 15 de abril de 1994.

Wilson Pires, relator.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI

Nº 1.803/94

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

A proposição em apreço, do Deputado Ronaldo Vasconcellos, tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação de Apoio Comunitário do Conjunto Habitacional Oscar Martins Lages, com sede no Município de Paraopeba.

Publicado, foi o projeto enviado preliminarmente à Comissão de Constituição e Justiça, que não encontrou óbices à sua normal tramitação. Vem, agora, a proposição a esta Comissão para receber parecer para o 1º turno de deliberação conclusiva, consoante o disposto no Regimento Interno.

Fundamentação

A entidade que se pretende beneficiar tem atuação destacada na comunidade: desenvolve ações de caráter beneficente, cultural, de assistência social e de promoção humana.

Ao analisar os problemas da comunidade, coordenar a elaboração de planos de melhoramentos, mobilizar recursos, debater as questões mais graves que afetam o mencionado Conjunto, a entidade atinge plenamente seu objetivo, que é o de servir desinteressadamente à sociedade. Por essa razão, entendemos ser justa e oportuna a declaração de utilidade pública que a proposição pretende outorgar-lhe.

Conclusão

Nome documento: LIEDIAPU.COA

Pelo exposto, opinamos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 1.803/94, no 1º turno, na forma proposta.

Sala das Comissões, 15 de abril de 1994.

José Leandro, relator.

**PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI
Nº 1.904/94**

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

O Projeto de Lei nº 1.904/94, do Deputado Raul Messias, pretende declarar de utilidade pública a Associação das Mulheres das Comunidades Rurais de Base do Município de Tarumirim - AMURT -, com sede no Município de Tarumirim.

Publicado, foi o projeto encaminhado, para exame preliminar, à Comissão de Constituição e Justiça, que, não encontrando impedimento à sua tramitação, concluiu pela sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade e lhe apresentou a Emenda nº 1.

Cabe, agora, a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria, no 1º turno, obedecendo ao que prescreve o Regimento Interno.

Fundamentação

A mencionada Associação tem por finalidade promover o desenvolvimento comunitário. Assim sendo, merece ser declarada de utilidade pública.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.904/94, no 1º turno, com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 15 de abril de 1994.

Adelmo Carneiro Leão, relator.

**PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI
Nº 1.695/93**

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

A proposição em análise, do Deputado Antônio Fuzatto, tem por escopo declarar de utilidade pública a Associação Regional das Pessoas Portadoras de Deficiência de Barbacena, com sede no Município de Barbacena.

Aprovado, no 1º turno, sem emendas, o projeto deve receber parecer desta Comissão para o 2º turno de deliberação conclusiva, nos termos regimentais.

Fundamentação

A referida Associação foi fundada com o objetivo de congregar e assistir, de todas as formas possíveis, deficientes de Barbacena e da região. A declaração de utilidade pública da entidade propiciará, com certeza, a efetivação de tais propósitos.

Conclusão

Em virtude do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.695/93, no 2º turno, em sua forma original.

Sala das Comissões, 15 de abril de 1994.

Adelmo Carneiro Leão, relator.

**PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI
Nº 1.707/93**

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

O Projeto de Lei nº 1.707/93, do Deputado Antônio Pinheiro, objetiva declarar de utilidade pública a Associação Nossa Senhora do Belo Ramo, com sede no Município de Belo Horizonte.

Aprovado o projeto, no 1º turno, com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, cabe, agora, a esta Comissão, emitir parecer sobre ele para o 2º turno de deliberação conclusiva, nos termos do art. 104, I, "a", do Regimento Interno. Apresentamos anexa a redação do vencido, que é parte integrante deste parecer.

Nome documento: LIEDIAPU.COA

Fundamentação

A referida Associação tem por finalidade identificar e discutir os problemas sociais do bairro em que se localiza, o que possibilita a obtenção de melhores condições de vida para a comunidade.

A entidade vem realizando um trabalho relevante, razão por que merece ser declarada de utilidade pública.

Conclusão

Pelos motivos aduzidos, nosso parecer é favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 1.707/93, no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Sala das Comissões, 15 de abril de 1994.

Adelmo Carneiro Leão, relator.

Redação do Vencido no 1º Turno

PROJETO DE LEI Nº 1.707/93

Declara de utilidade pública a Associação Nossa Senhora do Belo Ramo, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Nossa Senhora do Belo Ramo, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI

Nº 1.730/93

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Edward Abreu, o projeto de lei em análise pretende declarar de utilidade pública a Associação Comunitária São Jorge do Morro das Pedras - ACSJMP -, com sede no Município de Belo Horizonte.

A proposição foi aprovada, no 1º turno, com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça; cabe, agora, a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria, no 2º turno. Elaboramos a redação do vencido, conforme prescreve o art. 196, § 1º, do Regimento Interno, a qual segue anexa e é parte integrante deste parecer.

Fundamentação

A mencionada entidade tem por finalidade promover o bem-estar social e o desenvolvimento cultural e econômico de seus associados. Pelos serviços prestados, merece ser declarada de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, nosso parecer é pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.730/93, no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Sala das Comissões, 15 de abril de 1994.

José Leandro, relator.

Redação do Vencido no 1º Turno

PROJETO DE LEI Nº 1.730/93

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária São Jorge do Morro das Pedras - ACSJMP -, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária São Jorge do Morro das Pedras - ACSJMP -, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI

Nº 1.743/93

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

Nome documento: LIEDIAPU.COA

De autoria do Deputado Glycon Terra Pinto, o projeto de lei em epígrafe objetiva declarar de utilidade pública a Associação Comunitária de Mães, Amigos e Moradores do Alterosa, com sede no Município de Betim.

Aprovada, no 1º turno, em sua forma original, deve, agora, a proposição receber parecer para o 2º turno de deliberação conclusiva, em cumprimento às disposições do Regimento Interno.

Fundamentação

A referida Associação é uma entidade civil sem fins lucrativos, voltada ao atendimento dos segmentos sociais mais carentes da comunidade, nas áreas de saúde, educação, alimentação e habitação. Além disso, por se preocupar também com o lazer da população, promove atividades culturais e recreativas.

Dessa forma, julgamos oportuno que a instituição seja declarada de utilidade pública.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.743/93, no 2º turno, na forma original.

Sala das Comissões, 15 de abril de 1994.

Wilson Pires, relator.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI
Nº 1.646/93**

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.646/93, de autoria da Deputada Maria Olívia, que declara de utilidade pública a Associação para Proteção Ambiental do Vale do Mutuca - PROMUTUCA -, com sede no Município de Nova Lima, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem, agora, o projeto a esta Comissão a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar ao projeto a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.646/93

Declara de utilidade pública a Associação para Proteção Ambiental do Vale do Mutuca - PROMUTUCA -, com sede no Município de Nova Lima.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação para Proteção Ambiental do Vale do Mutuca - PROMUTUCA -, com sede no Município de Nova Lima.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 24 de março de 1994.

José Maria Pinto, Presidente - Francisco Ramalho, relator - Maria Olívia.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 4.990/93

Mesa da Assembléia

Relatório

De autoria do Deputado Adelmo Carneiro Leão, vem à Mesa, para receber parecer, o Requerimento nº 4.990/93, publicado em 16/12/93. Solicita S. Exa. seja formulado pedido de informações ao Diretor-Geral da Fundação Rural Mineira - Colonização e Desenvolvimento Agrário - RURALMINAS - acerca da existência de ações discriminatórias do Estado, inclusive anteriores à criação do órgão, especificando-se os perímetros das terras já discriminadas, a decisão proferida nos processos discriminatórios e a existência de ação discriminatória, por via judicial ou administrativa, em andamento. Fundamentação

A matéria situa-se no domínio da competência privativa da Assembléia Legislativa, por força do art. 62, XXXI, da Constituição do Estado, que versa sobre a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta.

Nome documento: LIEDIAPU.COA

O requerimento está sujeito à apreciação do Plenário, conforme dispõe o art. 245, XII, do Regimento Interno, devendo tal apreciação ser precedida de parecer da Mesa, nos termos dos arts. 246 e 80, VIII, "d", do aludido diploma.

O processo discriminatório tem por objetivo, na lição de Maria Sylvia Zanella Di Pietro ("in" "Direito Administrativo", São Paulo, Ed. Atlas, 3ª ed., 1992, pág. 410), "separar as terras públicas das particulares, mediante verificação da legitimidade dos títulos de domínio particulares, apurando, por exclusão, as terras do domínio público". Acerca da respectiva ação, assim se expressa Hely Lopes Meirelles ("in" "Direito Administrativo Brasileiro", São Paulo, Ed. Revista dos Tribunais Ltda., 15ª ed., 1990, pág. 452): "O deslinde das terras da União, dos Estados ou dos Municípios se faz por meio da ação discriminatória, regulada pela Lei nº 6.383, de 7/12/76, ação essa que se inicia com o chamamento dos interessados para exhibir seus títulos de propriedade e termina com o julgamento do domínio e subsequente demarcação para o registro".

Segundo estabelece o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 6.383, "o processo discriminatório será administrativo ou judicial". Essa lei federal é aplicável ao Estado tanto na esfera judicial quanto na administrativa. Na judicial, sua aplicação dimana da competência privativa conferida à União para legislar sobre direito processual (art. 22, I, da Constituição Federal). Já no âmbito administrativo, em que a competência dos Estados Federados para legislar sobre o procedimento discriminatório decorre da titularidade daqueles entes sobre as terras devolutas situadas em seu território, que não sejam reservadas à União, aplica-se a Lei Federal nº 6.383, de 1976, por força do § 1º do art. 8º da Lei Estadual nº 11.020, que dispõe sobre as terras públicas e devolutas estaduais e dá outras providências, "in verbis":

"Art. 8º -

§ 1º - A discriminação administrativa ou judicial observará o disposto na legislação federal pertinente".

Analísada sob o aspecto do mérito, a proposição caracteriza-se como conveniente e oportuna, tendo em vista que as informações a serem prestadas por seu intermédio subsidiarão a ação fiscalizadora da Assembléia Legislativa no que concerne à especificação das terras devolutas do domínio do Estado.

Entendemos necessária a apresentação das Emendas nºs 1 e 2 para aperfeiçoamento do requerimento sob o enfoque da técnica legislativa.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 4.990/93 com as Emendas nºs 1 e 2, a seguir apresentadas.

EMENDA Nº 1

Substitua-se a expressão "à RURALMINAS" por "ao Sr. Diretor-Geral da Fundação Rural Mineira - Colonização e Desenvolvimento Agrário - RURALMINAS".

EMENDA Nº 2

Substitua-se a expressão "qual o resultado das discriminatórias?" por "qual a decisão proferida nos processos discriminatórios?".

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 13 de abril de 1994.

José Ferraz, Presidente - Elmiro Nascimento, relator - Rêmoló Aloise - Bené Guedes - Sebastião Helvécio.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 5.119/94

Mesa da Assembléia

Relatório

De autoria do Deputado Roberto Carvalho, vem à Mesa, para receber parecer, o Requerimento nº 5.119/94, publicado em 10/3/94. Solicita o parlamentar seja formulado ao Secretário de Agricultura, Pecuária e Abastecimento pedido de informações acerca da cessão de instalações do Instituto de Laticínios Cândido Tostes, situado em Juiz de Fora, e de sua marca comercial à Cooperativa Completa, empresa empacotadora de leite estabelecida naquela cidade.

Nome documento: LIEDIAPU.COA

Fundamentação

A matéria situa-se no domínio da competência privativa da Assembléia Legislativa, por força do art. 62, XXXI, da Constituição do Estado, que versa sobre a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta.

O requerimento está sujeito à apreciação do Plenário, conforme dispõe o art. 245, XII, do Regimento Interno, devendo tal apreciação ser precedida de parecer da Mesa, nos termos dos arts. 246 e 80, VIII, "d", do aludido Diploma.

No que concerne ao mérito, entendemos que a proposição versa matéria conveniente e oportuna, tendo em vista que as informações solicitadas por meio dela permitirão a esta Casa o pleno exercício de sua função fiscalizadora em assunto que se caracteriza como de interesse público, qual seja, a gestão do patrimônio do Estado.

Sob o aspecto formal, julgamos necessária a apresentação de emenda com o objetivo de complementar a denominação da Secretaria de Estado a cujo titular se dirige o pedido de informação.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 5.119/94, com a Emenda nº 1, a seguir apresentada.

EMENDA Nº 1

Substitua-se a expressão "da Agricultura e Pecuária" por "de Agricultura, Pecuária e Abastecimento".

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 13 de abril de 1994.

José Ferraz, Presidente - Bené Guedes, relator - Elmiro Nascimento - Rêmoló Aloise - Roberto Carvalho - Sebastião Helvécio.

PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÕES ANTERIORES

511ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Discurso Proferido em 6/4/94 pelo

Deputado Gilmar Machado

O Deputado Gilmar Machado - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, nós

iremos votar a favor desse projeto.

Ocupamos a tribuna porque parece que há um certo complexo de alguns parlamentares desta Casa, que estão meio traumatizados, querendo caracterizar um processo de obstrução inexistente por parte da Bancada do PT; parece que resolveram fazer apologia da defesa do servidor. Queremos fazer um apelo a esses Deputados para que solicitem ao Governador do Estado o envio, para que não tenhamos de fazer uma discussão atropelada no final do mês, do projeto de conversão dos salários dos servidores estaduais em URV, inclusive os desta Casa. Se não houver a conversão, o que valerá é a política anterior de reajustes quadrimestrais, com antecipações bimestrais. Queremos fazer um apelo a essas pessoas que tentam caracterizar a existência de um processo de obstrução da Bancada do PT contrário aos interesses dos servidores do Estado. Que esses Deputados defendam, de fato, os servidores, exijam do Governador o envio desse projeto e, também, dos projetos dos planos de carreira dos trabalhadores do ensino e dos demais servidores que deles estão necessitando, para que possamos tentar melhorar o desenvolvimento das atividades do Estado. Gostaria, no encaminhamento desta votação, de dizer que somos favoráveis e que é normal e natural que, em todos os projetos e em todas as emendas, possamos discutir e, ao mesmo tempo, tenhamos oportunidade de ouvir a leitura das emendas para que, posteriormente, possamos votar. Não entendemos isso como processo de obstrução, pois, quando o fazemos, nós o declaramos. Inclusive, isso faz parte do processo democrático, assim como fez a Bancada do Governo Federal na Câmara, a qual apóia o Governo Itamar Franco: não deixou que fosse votada a medida da URV para que ele

Nome documento: LIEDIAPU.COA

pudesse reeditá-la. Tudo isso faz parte do processo democrático, mas parece que alguns Deputados possuem alguns traumas e a melhor forma de superá-los é o debate franco, colocando-se a verdade acima de tudo.

512ª REUNIÃO ORDINÁRIA
Discurso Proferido em 7/4/94 pelo
Deputado Roberto Amaral

O Deputado Roberto Amaral - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, representantes da imprensa, distinto e seletivo público que nos vê e nos ouve, em meio a tantas notícias que devastam a credibilidade de pessoas e instituições, é sempre bom atentar para circunstâncias que apontam em direção à justeza de comportamento, de modo a permitir o esperado cumprimento de metas.

Focalizemos o sistema operacional da Secretaria de Indústria e Comércio. Nele, a Superintendência de Industrialização - SUIND - tem, como se sabe, a função de cuidar da política industrial, desde os estudos preliminares até a execução dos objetivos terminais, que se traduzem no desenvolvimento econômico do Estado.

É bom destacar que, hoje, o jornal "Estado de Minas", na sua sessão de economia, apresenta a seguinte manchete: "Economia mineira tem melhor resultado desde 86". Oportunamente, faremos comentários sobre esse artigo.

Com a finalidade de prestar assessoria técnica, a SUIND tem em seu organismo o Conselho de Industrialização - COIND -, órgão colegiado que, segundo as diretrizes do Governo, traça as normas básicas da política de industrialização. Continuando no campo da indústria e do comércio, vamos encontrar o Programa de Integração e Diversificação Industrial, mais conhecido como Pró-Indústria, de natureza nitidamente prática, responsável pelo estímulo à instalação, expansão e diversificação do parque industrial de Minas. O plano de ação do Pró-Indústria consiste em financiar o capital de giro de empresas que pretendem a instalação ou a expansão industrial. No início de suas atividades, nos anos 90, o apoio se manifestava altamente interessante. Todavia, com o assédio de Estados que tentam a captação de novas unidades de produção, a oferta de Minas passou a ser menos atraente, o que levou nossos administradores a refazer a tábua das vantagens mineiras.

O resultado mostrou-se positivo. As modificações incidiram sobre pontos básicos, tais como aumento de prazo, melhoria de condições de pagamento, minimização de percentual da correção monetária. No setor burocrático, a agilização contribuiu com larga cota de benefício. Como exemplo, citamos o fato de os pedidos serem, agora, dirigidos à Secretaria de Indústria e Comércio, e não, ao INDI. A análise cadastral das empresas passou à competência do BEMGE, mais apto que o BDMG para a função. Além de tudo isso, foram, simplesmente, dispensados o parecer técnico de enquadramento e o estudo de viabilidade econômica, medida de incontestável impacto na rapidez para o fechamento de contratos. Somando-se a esses fatores que facilitam a evolução da indústria mineira, vem a redução de alíquotas do ICMS sobre diversos itens, com o que suplantamos vantagens oferecidas por São Paulo, Rio de Janeiro, Espírito Santo, Goiás, entre outros Estados.

Bem se vê que Minas não se aquietou com o plano que ela mesma elaborou, pois compreende que todo planejamento fica, permanentemente, ao sabor dos movimentos que acontecem em redor. Os dirigentes mineiros deram mostra de que continuam exemplarmente hábeis para a negociação, exercitando-se continuamente na arte do diálogo e da reflexão, base para inteligente reciclagem de procedimentos. Considerando os dois últimos anos, temos a ver que nada menos que 133 empresas foram beneficiadas com a aprovação de projetos que somam US\$1.800.000,00 em investimentos de Minas no setor industrial. Não podemos esquecer que uma atuação de tal ordem influi decisivamente na bolsa de empregos, e é com prazer que assistimos à inclusão de 19 mil novos contratos de trabalho. Em termos numéricos, quanto à aprovação de projetos por setor, citamos a agroindústria (31), metalurgia (13), material elétrico, eletrônico e comunicação (13), minerais e não-metálicos (11). Toda a estrutura

Nome documento: LIEDIAPU.COA

administrativa do Estado sabe que a estratégia não pode jamais contentar-se com a explosão dos números. Sabemos todos que a qualidade é que responderá pela competitividade nos mercados interno e externo, e é o triunfo nesse embate que facultará a continuidade do sucesso. Qualidade, portanto, está e sempre estará na ponta das intenções da máquina administrativa estadual, fator determinante para a concessão de auxílio ao empresariado.

Quanto à interiorização da indústria, nós a queremos como equalizadora dos desníveis entre os grandes e pequenos centros. Entretanto, não será a indiscriminada marcha para o interior que resolverá nossos problemas econômicos e sociais. Existe toda uma gama de componentes que ditará onde e como uma indústria desfrutará reais possibilidades de êxito, antes mesmo de se pensar no progresso da região. Agora, como sempre, a razão antes da emoção. Minas é grande, diversificada, plena de recursos, rica de habilidades. Vamos conhecer melhor nosso Estado, vamos ver onde isso ou aquilo se faz melhor, aqui ou acolá, e, vendo e conhecendo o melhor ponto e o que melhor faz, vamos procurar o Pró-Indústria a fim de jogar as idéias nas rodas do trabalho. Passado é o tempo em que o Estado aparecia como elemento castrador ou paternalista, ambos de maléficos efeitos. Hoje, ele é, e só pode ser, parceiro do produtor.

Se louvamos a maneira como o Estado ampara a produção industrial, também não podemos esquecer a atuação lúcida e decidida da FIEMG, da qual destacamos um dos órgãos dinamizadores, a Comissão de Agroindústria - COAGRO. A primeira vantagem da COAGRO reside no fato de se tratar de um órgão colegiado que reúne, entre seus membros, agricultores, industriais de insumos, industriais do ramo de beneficiamento e a própria Assembléia Legislativa. Maior não poderia ser sua função, uma vez que sabemos que esse segmento respondeu, em larga proporção, pelo desenvolvimento do Triângulo e do Sul do Estado, como também pode representar excelente fator de evolução de áreas carentes, como o Norte do Estado e o Vale do Jequitinhonha.

Tivemos, há pouco, um seminário para estudar soluções ideais para o café, evento que apontou medidas de alta valia. Brevemente, será realizado outro - dessa vez, a respeito do algodão - o qual, certamente, repetirá o sucesso do anterior.

Não apenas exigindo, mas também sugerindo ações das esferas governamentais, a COAGRO exerce papel dos mais importantes no crescimento global da economia mineira. Priorizando os esforços coletivos sem desprezar as iniciativas individuais, o Pró-Indústria e a COAGRO nos fazem acreditar mais facilmente que ninguém se salva sozinho. E Minas, o Governo Hélio Garcia, está demonstrando isso. Prova é que, hoje, o "Estado de Minas", na parte de economia, apresenta o seguinte:

*"Economia Mineira Tem Melhor Resultado desde 86

A economia mineira voltou a registrar desempenho positivo em 1993, e o Produto Interno Bruto - PIB - mineiro registrou crescimento de 7,6%, invertendo a tendência de retração econômica de 1992, quando a atividade econômica do Estado decresceu 3,1%. O desempenho do PIB de Minas Gerais, em 93, foi 0,04% superior ao crescimento do PIB brasileiro. Com o resultado do ano passado, Minas manteve sua participação de 9,6% na formação do PIB nacional.

Em relação ao desempenho da economia mineira em 93, destaca-se que foi obtido mesmo com as incertezas em relação à evolução do índice inflacionário e à implantação das medidas de estabilização. Praticamente todos os setores da economia mineira apresentaram taxas positivas em 93.

A agricultura, que, em 1992, havia registrado uma retração da ordem de 9%, fechou o ano passado com crescimento de 3,1%, com crescimento de 2,1% da pecuária e de 5% da atividade agrícola."

Eram essas as nossas considerações, Sra. Presidente, Srs. Deputados.

(* - Publicado de acordo com o texto original.)

512ª REUNIÃO ORDINÁRIA
Discurso Proferido em 7/4/94 pelo

Nome documento: LIEDIAPU.COA

Deputado Wilson Pires

O Deputado Wilson Pires - Sra. Presidenta, Srs. Deputados e Sras. Deputadas, comemora-se, hoje, o Dia Mundial da Saúde. É com grande tristeza que venho a esta tribuna fazer algumas considerações sobre a saúde da população no Brasil e no nosso Estado. Nós sabemos que o fator mais importante em uma comunidade é o seu potencial humano, mas, para que esse potencial humano tenha condições de representar o seu papel decisivo, precisa contar com dois elementos essenciais: saúde e educação. No entanto, Srs. Deputados, não adianta só alfabetizar as massas, produzir técnicos, e criar condições para a absorção dessa mão-de-obra qualificada. O Estado e o país que não investirem no seu potencial humano ficarão na retaguarda daqueles que investem na saúde do seu povo.

No Brasil, Srs. Deputados, um País que apesar de ter um texto constitucional e leis orgânicas que se colocam entre as mais avançadas do mundo, a saúde está longe de ser um direito real da sociedade brasileira. Embora alguns dos seus segmentos tenham índices de saúde iguais aos dos países mais desenvolvidos, a grande maioria dos brasileiros nasce, vive e morre sem nenhuma assistência do Estado. As grandes disparidades nacionais, a má distribuição da renda, os baixos índices educacionais e a expansão da miséria dificultam as ações de saúde.

Quero, aqui, fazer alguns comentários sobre o modelo de saúde que importamos dos Estados Unidos. Importamos o modelo de saúde do país mais rico do mundo, do país que mais investe na saúde do seu povo. Esse país investe US\$3.000,00 "per capita" por ano para dar assistência a sua população.

Nós, um País que vergonhosamente investe US\$21,00 "per capita", não podemos copiar o modelo de saúde criado pela indústria farmacêutica americana, com medicamentos caros e com materiais hospitalares da mais alta tecnologia.

É evidente, Srs. Deputados, que no Dia Mundial da Saúde, nós, brasileiros, temos vergonha de pertencer a um País que investe US\$21,00 "per capita". A nossa vizinha Argentina investe US\$300,00; o Canadá investe US\$3.000,00; a Inglaterra e a Itália investem US\$900,00 "per capita".

Gostaria de dizer aos senhores que ontem estive presente, em Brasília, à assembléia geral convocada pela Frente Parlamentar de Saúde, onde decidimos, a partir do dia 18 deste mês, fechar todos os hospitais brasileiros, por causa desse Governo que aí está, por causa daqueles que decidem o destino da saúde no Brasil. Entraremos em greve, custe o que custar. Daremos assistência apenas aos pacientes que estiverem correndo risco de vida. Cumpriremos a nossa obrigação, mas estaremos de portas fechadas para essa falta de seriedade dos que comandam a saúde no País.

Gostaria de dizer aos Srs. Deputados que os senhores serão incomodados nas suas bases pelos seus eleitores. E, aí, os senhores terão de reagir. Temos que dar aos brasileiros que vivem na maior das misérias condições de melhoria da qualidade de vida.

Srs. Deputados, o índice de mortalidade infantil, neste País, é de 52 mortes por dia em menores de 1 ano. Morrem, anualmente, 182 mil crianças menores de 1 ano. Dessas, 50 mil morrem de pneumonia e diarreia. O nosso índice de mortalidade, em menores de 5 anos, é 3 vezes maior do que o índice do Chile, 6 vezes o dos Estados Unidos e 10 vezes maior que o do Japão. O nosso índice de mortalidade materna é estimado em 150 mortes para cada mil crianças nascidas vivas. Chega a ser até 50 vezes maior que o dos países desenvolvidos.

O Brasil, Srs. Deputados, alcançou um número estarrecedor no caso da doença de chagas e da esquistossomose, com 5 milhões de casos para cada uma dessas doenças, e mais 200 mil hansenianos. Algumas doenças endêmicas estão recrudescendo, assim como a malária, que apresentou um aumento violento de 600 mil casos de 1992 para cá, a tuberculose, com 85 mil casos e a febre amarela, que, nesse ano, apresentou 43 casos notificados com possibilidade de urbanização da doença, o que não acontece desde 1942. A cólera atingiu, somente neste ano, mais de 36 mil pessoas com tendência a

Nome documento: LIEDIAPU.COA

aumentar o número de doentes. Comprou-se apenas 1/3 do necessário para a iodação do sal, destinada a prevenir as doenças por deficiência de iodo. A iodação do sal, no País, está agora restrita a 12 municípios. No Brasil, 30% das crianças apresentam

algum grau de desnutrição, haja vista a região Nordeste, onde esse índice alcançou 40% das crianças. O Brasil está entre os países com maior ocorrência de hipovitaminose A, a qual chega a atingir, em alguns Estados do Nordeste, mais de 50% das crianças menores de cinco anos. Tal carência contribui para o aumento da mortalidade infantil.

Srs. Deputados, Sras. Deputadas, hoje, quando se comemora o "Dia Mundial da Saúde", nós, brasileiros que nos preocupamos com a saúde, ficamos realmente tristes. Mais tristes, ainda, por muitos admitirem que queremos estatais melhores, que queremos uma PETROBRÁS com um orçamento igual ao da União, mas não damos saúde para o nosso povo.

Assim, acho que temos que repensar esse modelo de saúde no Brasil, temos que repensar o que queremos realmente, para melhorar a qualidade de vida do nosso povo: se queremos estatais fortes ou se queremos brasileiros fortes; se queremos uma estatal forte ou se queremos melhorar a qualidade de vida do nosso povo. E, desta e de outras Casas Legislativas, temos que acionar todos aqueles que podem, de uma maneira ou de outra, contribuir para melhorar a vida do povo brasileiro. Temos a obrigação de fazê-lo, sob pena de estarmos negando um direito inalienável do cidadão, que é a saúde. Muito obrigado, Sr. Presidente.

512ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Discurso Proferido em 7/4/94 pelo

Deputado Antônio Fuzatto

O Deputado Antônio Fuzatto* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, queria registrar que dei entrada a um pedido de abertura de inquérito civil na Procuradoria-Geral do Estado, para que se examine o que tem acontecido em São João del-Rei. No ano passado - isso saiu na imprensa nacional - o Prefeito de São João del-Rei não respeitou as leis, os tombamentos que se fizeram na cidade e asfaltou boa parte da cidade tombada pelo Patrimônio Histórico. Já existe uma ação civil contra ele, mas, mesmo assim, mandou asfaltar a Rua Santo Antônio, também tombada. Até hoje não foi retirado o asfalto, porque se espera a conclusão do inquérito .

Hoje, ele deu uma declaração ao jornal "Folha de São João del-Rei", segundo a qual ele vai continuar asfaltando ruas tombadas, como a avenida onde se acham o Teatro Municipal e a Prefeitura. Ele ameaça também prosseguir com o asfaltamento da rua da Estação do Trenzinho Maria Fumaça, também tombada. Assim, estamos pedindo abertura de inquérito na Procuradoria-Geral, para que não se faça novamente o que se fez no ano passado.

Registrando isso aqui, queremos pedir aos Deputados e às autoridades que nos ajudem a preservar esse patrimônio histórico, que é São João del-Rei. A cidade, hoje, está totalmente descaracterizada. Na gestão desse Prefeito, tivemos grandes prejuízos, com a diminuição de 50% do turismo, principalmente, na Semana Santa e no Carnaval. Os turistas nem querem mais saber de São João del-Rei, cuja atividade econômica essencial é o turismo. O que temos lá é um aventureiro como Prefeito, que asfalta as ruas e não respeita nada.

Vimos desenvolvendo um trabalho árduo contra o Prefeito. Ele é um tirano, um autoritário, que não respeita um tombamento feito em nível nacional. E agora volta a ameaçar. Por tudo isso, buscamos a Procuradoria-Geral do Estado, a fim de que o Prefeito respeite a lei e não continue a descaracterizar São João del-Rei, com o asfaltamento de suas ruas. Era isso, Sr. Presidente. Muito obrigado.

(* - Sem revisão do orador.)

512ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Discurso Proferido em 7/4/94 pelo

Deputado Bonifácio Mourão

Nome documento: LIEDIAPU.COA

O Deputado Bonifácio Mourão - Sr. Presidente, Srs. Deputados, a Bancada do PMDB, reunida na última terça-feira, dia 5, discutiu a questão da Liderança da Maioria nesta Casa, em razão de ter voltado a ser majoritária, como é do conhecimento de todos. Após discussão, a bancada deliberou indicar a V. Ex^a e aos Deputados que compõem esta Casa o nome de um dos seus componentes para ocupar a Liderança da Maioria. Hoje mesmo, conversamos com o ilustre Deputado Bernardo Rubinger, então Líder da Maioria, com quem jamais poderíamos faltar à ética, e comunicamos-lhe que essa era a intenção da Bancada do PMDB. Assim, neste instante, vamos ler a comunicação que fazemos ao Presidente desta Assembléia.

- Lê comunicação na qual indica a Deputada Maria Elvira para Líder da Maioria.

Desta forma, Sr. Presidente, neste instante, estamos fazendo esta comunicação e esta indicação, fundamentados no Regimento Interno da Casa, art. 73 e seus parágrafos. Muito obrigado.

512ª REUNIÃO ORDINÁRIA
Discurso Proferido em 7/4/93 pelo
Deputado Tarcísio Henriques

O Deputado Tarcísio Henriques - Sr. Presidente e Srs. Deputados, na oportunidade em que a Liderança do PMDB registra a indicação de novo companheiro da Casa para Liderança da Maioria, tenho o dever de vir aqui para agradecer aos ilustres companheiros que me honraram com a designação para a Liderança da Maioria.

A Liderança da Maioria, exercida com brilhantismo por tantos Deputados desta Casa, hoje não exige assim tanto trabalho como já exigiu no passado. A formação de um bloco de apoio ao Governo, a escolha do Líder desse bloco e, também, a participação efetiva da Liderança do próprio Líder do Governo fizeram com que a Maioria tivesse suavizada a sua função nesta Casa. Mas nem por isso deixou de nos honrar, de nos prestigiar, e de nos dar momentos de muita satisfação. Tão logo a Bancada do PTB foi organizada, o nosso ilustre companheiro, nobre Deputado Bernardo Rubinger, reivindicou, por meio de seu partido, que essa liderança fosse entregue ao PTB. Agora, com a maioria registrada novamente na Bancada do PMDB, esse partido reivindica a Liderança e entendemos ser importante, principalmente agora, na condução do problema da sucessão no Governo do Estado.

Ilustres Deputados, estamos vivendo um momento de grande e profunda apreensão com as notícias que nos chegam de Brasília e do Rio de Janeiro.

Após o escândalo da Comissão de Orçamento e tantos outros, que chegaram a derrubar o Presidente da República e a promover a cassação de vários Deputados, alguns ainda com processo em andamento, temos, agora, as notícias alarmantes relativas ao jogo do bicho no Rio de Janeiro.

O jogo do bicho envolve políticos, membros do Poder Judiciário e figuras importantes ligadas às sociedades carioca e nacional. Essa questão vai possibilitar a todos nós uma reflexão sobre o jogo do bicho no nosso País.

Muitos de nós, entendendo que o jogo é uma contravenção, e não um crime, fomos afastando estas questões por meio de leis que vinham punindo de forma amena os contraventores. Mas, efetivamente, o jogo do bicho, tão do agrado do brasileiro, continuou existindo, até mesmo com a conivência dos órgãos do Governo, de políticos e dos próprios órgãos de repressão que deveriam coibi-lo, como a polícia.

Essa nossa acomodação com tudo isso veio, justamente, permitir que o Governo se transformasse em um incentivador e oficializador do jogo, quando instituiu as várias loterias, sem falar nas tradicionais loterias federal e mineira. Como consequência, o jogo continuou atraindo figuras que deveriam combatê-lo, como a própria polícia, e acabou enriquecendo alguns e empobrecendo muitos.

A situação causa extrema apreensão quando percebemos que, por meio dos recursos do jogo, algumas pessoas estão chegando ao poder. Ainda há pouco tempo, nos Estados Unidos, houve forte preocupação com a possibilidade de um candidato, financiado pelo tráfico das drogas, chegar ao Governo da maior potência do mundo. Homens que mexem

Nome documento: LIEDIAPU.COA

com drogas querem participar do próprio Governo para, fazendo uso do poder, enriquecerem-se mais ainda.

O jogo do bicho, que era prática nacional, passou a sofrer a competição do Governo, que instalou suas várias loterias e jogatinas. O próprio Governo foi o causador da situação que hoje vivemos, quando aqueles que faziam do jogo de bicho seu meio de vida, ao sofrerem a concorrência por parte do Governo, encontraram a solução no tráfico de drogas. Esquecendo-se dos princípios morais, essas pessoas passam por cima de tudo. Jogo, tráfico, sexo, tudo isso vai servir como afrouxamento da consciência nacional, e para o apodrecimento da personalidade do ser humano. Tudo isso nos leva a uma situação de descalabro, em que presenciamos denúncias que se transformam em verdadeira avalanche, como se fosse uma montanha de neve a nos deixar perplexos, a nos levar a refletir sobre todas as consequências que dela poderão advir.

Quando o Governo instituiu o seu jogo, deveríamos ter aceitado a decisão e aproveitado a oportunidade para oficializar o jogo do bicho. Vemos que pessoas comprometidas com o combate ao jogo, durante todos esses anos, amadureceram a idéia de que o jogo do bicho pode ser admitido, evitando-se, assim, toda essa seqüência de corrupção.

Isso foi dito e repetido através dos anos, tanto que hoje lemos no jornal opinião do Secretário de Segurança de que devemos encarar o problema. Pode-se divergir e até condenar determinadas idéias de truculência do Secretário, mas devemos aceitar sua opinião, por ser um homem comprometido com o combate ao jogo ao longo de todos esses anos e por se tratar de um Delegado de Polícia de carreira.

Devemos discutir a possibilidade de modificação de tudo isso para que não criemos

mitos que impeçam a solução de problemas que se colocam graves à nossa frente. Devemos deixar de lado os preconceitos para formarmos o conceito do homem que imaginamos, muito mais digno, muito mais decente. Mas também devemos orar, procurar olhar a nossa atuação, a nossa contribuição para a melhoria da sociedade.

512ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Discurso Proferido em 7/4/94 pela Deputada Elisa Alves

A Deputada Elisa Alves - Exmo. Sr. Presidente, Deputado José Ferraz, nobres colegas Deputados, público presente nas galerias, a minha presença na tribuna nesta tarde se restringe, unicamente, à apresentação de um projeto de lei que dá a denominação de Geraldo Gomes de Menezes ao trecho da Rodovia MG-341 que liga Tapira à Rodovia MG-428.

- O projeto de lei lido pela Deputada Elisa Alves, que recebeu o nº 1.975/94, foi publicado na edição do dia 9/4/94.

513ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Discurso Proferido em 11/4/94 pelo Deputado Simão Pedro Toledo

O Deputado Simão Pedro Toledo - Sr. Presidente, Srs. Deputados, no ano em que comemoramos o 146º aniversário de Pouso Alegre, nada melhor que puxarmos pela memória, lembrando fatos e vultos de nosso passado, prestando-lhes as devidas homenagens, com a consciência de que foram eles, fatos e homens em movimento, os grandes responsáveis pelo presente de nossa cidade. Em diversas oportunidades, Pouso Alegre foi palco de acontecimentos notáveis. Ainda no Império, na transição do primeiro para o segundo reinado - quando se desenhava uma grande crise institucional - o Pe. José Bento, naquela época já Senador, foi um dos signatários e formuladores da chamada "Constituição Liberal", ou "Constituição de Pouso Alegre", considerada uma Carta avançada para os padrões daquele período histórico, dando profícua contribuição política e jurídica para todo o Império do Brasil.

De lá para cá, muitos outros eventos históricos podem ser rapidamente mencionados: a instalação do bispado, a participação da cidade nos conflitos de 1932, na Segunda

Nome documento: LIEDIAPU.COA

Grande Guerra, a implantação das faculdades e, mais recentemente, o grande crescimento industrial do município que se encontra, agora, com a duplicação da Rodovia Fernão Dias, pronto para novo impacto de grande aceleração. Sem dúvida, alguns desses acontecimentos históricos são de envergadura nacional, e deles tivemos pequena, mas comprovada participação. No entanto seria mais prudente deixarmos esses grandes momentos para os historiadores, ocupando-nos de alguns elementos fundamentais, tais como a vida e a obra de alguns concidadãos, que possibilitaram a projeção de Pouso Alegre, seu desenvolvimento, sua existência cotidiana e harmoniosa, habilitando esta terra ao sucesso e legando aos seus filhos verdadeiro orgulho de suas origens.

Para nossa felicidade, não foram poucos os cidadãos ilustres que, de maneira firme e inabalável, dedicaram sua vida a nossa comunidade. Nessa galeria, figura um homem notável, de conduta impecável, com uma trajetória de vida que merece nossa sincera atenção. Trata-se do Dr. Custódio Ribeiro de Miranda, cujo centenário de nascimento comemoramos neste 13 de abril de 1994.

Filho de Leopoldina, doutorou-se em Medicina no Rio de Janeiro. Em 1921, contraiu nupcias com Dona Nadir Meirelles de Miranda. No mesmo ano, mudou-se para Pouso Alegre, tornando-se o primeiro Diretor do Hospital Regional Samuel Libâneo. Por 40 anos ocupou esse cargo, com alto espírito público e humanitário, levando saúde, conforto e esperança para as milhares de pessoas de toda a região, que passaram por aquele hospital ao longo de quatro décadas.

Sua capacidade administrativa e o bom trabalho desenvolvido à frente do hospital levaram-no a ocupar o cargo de Prefeito de Pouso Alegre, em 1950, quando foi eleito com expressiva votação, que revelou o carinho, o respeito e a admiração que o povo de Pouso Alegre nutria por ele. Durante seu governo, muitas foram as conquistas do município. Naquele período, nossa cidade logrou um verdadeiro salto qualitativo, um sopro de progresso e de modernidade. Foram naquela época implantados os novos serviços de eletricidade, da saudosa Sulmineira. Tivemos também a construção do aeroporto, a implantação dos sistemas telefônicos, pavimentação, em larga escala, por toda a cidade, além da instalação das obras concluídas pela ordem dos pavonianos, que ainda hoje prestam inestimáveis serviços a toda a cidade.

Também dignos de nota foram seus dotes intelectuais e sua vasta cultura, que o levaram a ocupar a Vice-Reitoria da Fundação do Vale do Sapucaí, tendo sido membro da

Congregação da Faculdade de Direito do Sul de Minas e do Colégio Internacional dos Cirurgiões. Assíduo leitor de publicações estrangeiras, poliglota de amplos recursos lingüísticos, distinguiu-se como representante de classe tanto na Associação Rural de Pouso Alegre, quanto na Associação Médica de Minas Gerais, tendo ocupado a Presidência de ambas as instituições. Como não poderia deixar de ser, o Dr. Miranda jamais descuidou do espírito. Católico praticante, recebia freqüentemente o sacramento da eucaristia, sem nunca negligenciar os deveres do cristianismo. Como chefe de família, soube dar exemplo de conduta reta e ilibada, transmitindo à sua descendência princípios de vida que criaram raízes e deram frutos, fazendo com que sua memória seja até hoje lembrada como digna de respeito, merecedora de nossas honras e homenagens.

Que o exemplo legado às novas gerações pelo Dr. Miranda transforme-se, na cidade de Pouso Alegre, em verdadeira referência moral, profissional e intelectual para todos nós. Muito obrigado.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATO DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Nome documento: LIEDIAPU.COA

Na data de 13/4/94, o Sr. Presidente, nos termos do art. 62 da Resolução nº 800, de 5/1/67, c/c a Resolução nº 5.100, de 29/6/91, modificada pelo art. 6º da Resolução nº 5.130, de 4/5/93, regulamentado pela Deliberação da Mesa nº 867, de 13/5/93, e de conformidade com a estrutura aprovada pela Deliberação da Mesa nº 1.046, de 1994, assinou o seguinte ato:

nomeando Paulo Caldeira Brant para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembléia Legislativa, com exercício no gabinete do Deputado Kemil Kumaira.

TERMO DE CONTRATO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

Contratada: Holos Serviços de Engenharia Ltda.

Objeto: execução de serviços de interligação tubular.

Vigência: 30 dias.

Dotação orçamentária: 4.1.4.0.

Licitação: Convite nº 57/94.

Assinatura: 25/4/94.

Nome documento: LIEDIAPU.COA
